



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 11/2017

*Dispõe sobre a composição do Tribunal de Ética e Disciplina da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão tomada em sessão hoje realizada:

RESOLVE,

Art. 1º. Eleger o advogado Luciano Tinoco Marchesini (OAB/PR nº 16.524) para compor, como Membro, a 2ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina, em virtude da renúncia da advogada Daniella Maria Pinheiro Lameira (OAB/PR nº 66.228).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 04 de agosto de 2017.

José Augusto Araújo de Noronha
Presidente do Conselho Pleno